



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 389-2019/2022
RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

29 DE OUTUBRO DE 2021

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a informação do Superior Tribunal Maçônico, datada de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Astro Rei” Nº 687 seguiu os estritos termos do parágrafo único do artigo 201 do Regulamento Geral da GLESP,

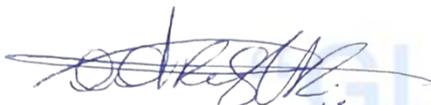
RESOLVE

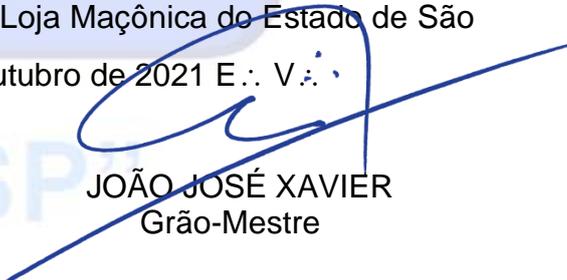
Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: Francisco Confessoro Filho, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Astro Rei” Nº 687 - Or.: de São Paulo.

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021 E.: V.: .


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre